



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**LEI Nº. 323/2012**

**De 03 de setembro de 2012**

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A FUNDAÇÃO DIDAQUÊ, COM FUNCIONAMENTO NESTA CIDADE DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de R\$ 1.244,00 (Mil, duzentos e quarenta e quatro reais), destinada a entidade, sem fins lucrativos, FUNDAÇÃO DIDAQUÊ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 16.705.179/0001-12, com sede na Rua Capitão Silvino Xavier, SN, Centro, Cacimba de Areia-PB, em pleno funcionamento, com seu Estatuto registrado no Cartório Dinamérico Wanderley.

**Art. 2º** - A FUNDAÇÃO DIDAQUÊ, tem por objetivo promover a educação infantil (pré-escola), pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.

**Art. 3º** - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de agosto de 2012, incluindo nos orçamentos subsequentes do município de Cacimba de Areia.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia-Paraíba, 03 de setembro de 2012.**

  
**INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional